SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1205

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 098/2014, MARILENE ZUZA DA SILVA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 098/2014**

Que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu (sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Sr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJU** e, de outro lado, como **CONTRATADO (A)** o(a) Senhor(a) **Marilene Zuza da Silva, brasileiro(a), casado (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 2345918 - SSP/PB, e CPF nº. 046.439.114-84** residente e domiciliado na Rua Projetada,S/N,Bairro Belo Horizonte,Bonito de Santa Fé,PB, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, LEI Nº. 644/2013 E NA LEI MUNICIPAL 655/2014,visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício de tal função, o presente instrumento tem por objetivo a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de profissional capacitado para prestar serviços perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO À ESCOLA MOZART RODRIGUES,ou qualquer outra unidade da administração do Município que se fizer necessário, no desempenho da função de Auxiliar de Serviços Gerais I.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)** – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar, com assiduidade, seus serviços profissionais ao CONTRATANTE, com jornada de trabalho 40 horas semanais**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA** – Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância mensal de R$ **724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual - a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo - **proporcionalmente**, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser cumprida até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado (no mês anterior), descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO** – O presente contrato é celebrado pelo prazo de **30 (trinta dias)** contados a partir do dia **01 de outubro de 2014**, vencendo-se em **30 de outubro de 2014.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO** – A falta de cumprimento, por qualquer das partes, da obrigação assumida neste instrumento, dará a outra o direito de rescindir o presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO** – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito de Santa Fé – PB, para dirimir dúvidas e litígios advindos deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por estarem justo e contratados, firmam o presente em duas vias, de igual teor, digitadas de um só lado e autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Bonito de Santa Fé – PB, **08 de outubro de 2014.**

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal
Contratante

***MARILENE ZUZA DA SILVA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

_____
RG/CPF nº. _____

_____
RG/CPF nº. _____

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**06B242D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 007, MARILENE ZUZA DA SILVA**

TERMO ADITIVO Nº. 007, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 098/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ- PB E MARILENE ZUZA DA SILVA.

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2009/2010**

| | |
|---|---|
| **Presidente:** | **Rubens Germano Costa - Picuí** |
| 1° Vice-Presidente: | José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada |
| 2° Vice-Presidente: | Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa |
| 3° Vice-Presidente: | Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha |
| 4° Vice-Presidente: | Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga |
| 1º Secretário: | Ednancé Alves Henrique - Monteiro |
| 2º Secretário: | Flávia Serra Galdino - Piancó |
| 3º Secretário: | João Clemente Neto - Sapé |
| 1º Tesoureiro: | José Vieira da Silva - Marizópolis |
| 2º Tesoureiro: | Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal |

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

O **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado pela Prefeita Municipal Sr(a).**ALDERI DE OLIVEIRA CAJU**, denominado "CONTRATANTE" , e de outro, o(a) Sr(a) **Marilene Zuza da Silva,** brasileiro(a), casada (a), Auxiliar de Serviços Gerais I , Cédula de Identidade **2683983 - SSP/PB, e CPF nº. 054.849.814-84,** residente e domiciliado na Rua Projetada,S/N,Bairro Belo Horizonte,Bonito de Santa Fé,PB, denominado(a) "CONTRATADO(A)", firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 098**, datado de 08/10/2014, por excepcional interesse público, com base no art.37,IX,da Constituição Federal, e Lei Municipal nº. 644/2013 e 645/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª-**Fica estabelecida a modificação no valor da remuneração e a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO acima identificado, mediante a alteração das CLÁUSULAS "TERCEIRA" e "QUARTA" do referido instrumento contratual, que passam a vigorar, a partir da assinatura do presente aditivo, com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRAPARTIDA –** Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a(o) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **724,00 ( SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual, a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo, proporcionalmente, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser paga até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado, descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato."

"**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO -** O presente contrato é celebrado pelo prazo de 60 dias (30 + 30 dias) contados a partir do dia 01/10/2014, data da assinatura do contato original, vencendo-se em 30/11/2014."

**CLÁUSULA 2ª.**Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço Temporário original, desde que não colidam com as deste Termo.

E por assim estarem a partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Bonito de Santa Fé-PB, 24 de outubro de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal
Contratante

***MARILENE ZUZA DA SILVA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

1._____
RG. nº._____

2._____
RG. nº._____

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**407F2A4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº 008,ANTÔNIO DIAS DE SOUSA.**

TERMO ADITIVO Nº 008, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 072/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ- PB E ANTÔNIO DIAS DE SOUSA.

O **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado pela Prefeita Municipal Sr(a).**ALDERI DE OLIVEIRA CAJU**, denominado "CONTRATANTE" , e de outro, o(a) Sr(a) **Antônio Dias de Sousa,** brasileiro(a), solteiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais I , Cédula de Identidade **2.190.601-2ª.Via - SSP/PB, e CPF nº. 027.772.834-78** residente e domiciliado na Rua Pedro Magalhães de Moura,258,Centro,Bonito de Santa Fé,PB, denominado(a) "CONTRATADO(A)", firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 072**, datado de 18/06/2014, por excepcional interesse público, com base no art.37,IX,da Constituição Federal, e Lei Municipal nº. 644/2013 e 645/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª-**Fica estabelecida a modificação no valor da remuneração e a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO acima identificado, mediante a alteração das CLÁUSULAS "TERCEIRA" e "QUARTA" do referido instrumento contratual, que passam a vigorar, a partir da assinatura do presente aditivo, com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRAPARTIDA –** Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a(o) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **724,00 ( SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual, a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo, proporcionalmente, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser paga até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado, descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato."

"**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO -** O presente contrato é celebrado pelo prazo de 150 dias (60 + 90 dias) contados a partir do dia 18/06/2014, data da assinatura do contato original, vencendo-se em 31/12/2014."

**CLÁUSULA 2ª.**Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço Temporário original, desde que não colidam com as deste Termo.

E por assim estarem a partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Bonito de Santa Fé-PB, 24 de outubro de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal
Contratante

***ANTÔNIO DIAS DE SOUSA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

1._____
RG nº. _____

2._____
RG nº. _____

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**39D54F53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 009,JANAILSON NUNES ALEXANDRE**

TERMO ADITIVO Nº. 009, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 089/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ- PB E JANAILSON NUNES ALEXANDRE.

O **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado pela Prefeita Municipal Sr(a).**ALDERI DE OLIVEIRA CAJU**, denominado "CONTRATANTE" , e de outro, o(a) Sr(a) **Janailson Nunes Alexandre,** brasileiro(a), solteiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais I , Cédula de Identidade **2683983 - SSP/PB, e CPF nº. 054.849.814-84,** residente e domiciliado na Rua Projetada,S/N,Distrito de Viana,Bonito de Santa Fé,PB, denominado(a) "CONTRATADO(A)", firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 089**, datado de 18/06/2014, por excepcional interesse público, com base no art.37,IX,da Constituição Federal, e Lei Municipal nº. 644/2013 e 645/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª-**Fica estabelecida a modificação no valor da remuneração e a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO acima identificado, mediante a alteração das CLÁUSULAS "TERCEIRA" e "QUARTA" do referido instrumento contratual, que passam a vigorar, a partir da assinatura do presente aditivo, com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRAPARTIDA –** Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a(o) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **724,00 ( SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual, a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo, proporcionalmente, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser paga até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado, descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato."

"**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO -** O presente contrato é celebrado pelo prazo de 150 dias (60 + 90 dias) contados a partir do dia 12/08/2014, data da assinatura do contato original, vencendo-se em 31/12/2014."

**CLÁUSULA 2ª.**Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço Temporário original, desde que não colidam com as deste Termo.

E por assim estarem a partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Bonito de Santa Fé-PB, 24 de outubro de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal
Contratante

***JANAILSON NUNES ALEXANDRE***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

1._____
RG. nº._____

2._____
RG. nº._____

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**3EF90972

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014, DECRETO CORRIGINDO DECRETO 013 E 018 DE 2013**

**Decreto Nº. 023 de 24 de outubro de 2014.**

Decreto corrigindo Decreto 013 e 018 de 2013, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada na localização denominada "encravada no lugar denominado Sítio Saburá", localizada neste Município de Bonito de Santa Fé, para instalação e construção de uma UBS- para atender as Comunidades de CEHAP,MULTIRÃO, CASAS POPULARES, e demais comunidades adjacentes.

**A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé – PB**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (artigos 51, X e 92, § 2º), pelo Decreto Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores e demais legislação disciplinadora do assunto,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Corrige Decreto 013 de 25 de abril de 2013 e Decreto 018 de 06 de maio de 2013.

**Art.2º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra, medindo 458m² ( quatrocentos cinquenta e oito metros quadrados) situada na localidade denominada "Saburá", deste município de Bonito de Santa Fé - PB, pertencente ao Sr. Antônio Carlos Diniz**.**O terreno acima mencionado servirá para instalação para instalação e construção de uma UBS- para atender as Comunidades de CEHAP,MULTIRÃO,CASAS POPULARES,e demais comunidades adjacentes.

**Parágrafo Único.** A área de terra de que trata o caput deste artigo deverá ser desmembrada do imóvel rural pertencente ao proprietário especificado no caput deste artigo, o qual apresenta as seguintes confrontações: a Leste: com a Associação Atlético Banco do Brasil(AABB), Matadouro Público e Conjunto CEHAP; a Oeste:com o terras de João Auci Dias de Almeida; ao Norte:com terras de Valdemiro Tavares de Lucena, João Alci Dias e herdeiros de Expedito Belarmino Duarte e a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB; e ao Sul: com a estrada que dar acesso ao Sítio Pereiros, e os conjuntos Populares e CEHAP, conforme consta da Escritura Pública de Compra e Venda, registrada no Livro 2-J (Registro Geral), às fls. 153,matrícula sob o nº 2.499 protocolo de nº. 6.385 em data de 25 de 07 de 2011, no Cartório do Registro de Imóveis de Bonito de Santa Fé-PB.

**Art.3º.** As despesas resultantes da execução do presente decreto e desapropriação correrão por conta de verba própria do Município.

**Art.4º.**Antes de dar prosseguimento aos termos do competente processo da desapropriação de que trata o presente ato normativo, deverá ser expedida notificação ao proprietário do imóvel identificado no **art. 1º** deste decreto para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se tem interesse em negociar a venda da área de terras especificada e, em caso afirmativo, apresentar proposta de preço, junto ao Município.

**Art.5º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé-PB, 24 de outubro de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**8E7E0916

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014, DECRETO QUE, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA NA LOCALIZAÇÃO ENCRAVADA NO LUGAR DENOMINADO " SÍTIO SABURÁ"**

**Decreto Nº. 024 de 24 de outubro de 2014.**

Decreto que, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada na localização encravada no lugar denominado " Sítio Saburá", localizada neste Município de Bonito de Santa Fé, para complementar terreno onde será realizada a construção de uma UBS - para atender as Comunidades de CEHAP, MULTIRÃO, CASAS POPULARES, e demais comunidades adjacentes.

**A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé – PB**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (artigos 51, X e 92, § 2º), pelo Decreto Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores e demais legislação disciplinadora do assunto,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra, medindo 458m² ( quatrocentos cinquenta e oito metros quadrados) situada na localidade denominada "Saburá", deste município de Bonito de Santa Fé - PB, pertencente ao Sr. Antônio Carlos Diniz**.**O terreno acima mencionado servirá para instalação para instalação e construção de uma UBS- para atender as Comunidades de CEHAP,MULTIRÃO,CASAS POPULARES,e demais comunidades adjacentes.

.

**Parágrafo Único.** A área de terra de que trata o caput deste artigo deverá ser desmembrada do imóvel rural pertencente ao proprietário especificado no caput deste artigo, o qual apresenta as seguintes confrontações: a Leste: com a Associação Atlético Banco do Brasil(AABB), Matadouro Público e Conjunto CEHAP; a Oeste:com o terras de João Auci Dias de Almeida; ao Norte:com terras de Valdemiro Tavares de Lucena, João Alci Dias e herdeiros de Expedito Belarmino Duarte e a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB; e ao Sul: com a estrada que dar acesso ao Sítio Pereiros, e os conjuntos Populares e CEHAP, conforme consta da Escritura Pública de Compra e Venda, registrada no Livro 2-J (Registro Geral), às fls. 153,matrícula sob o nº. 2.499 protocolo de nº. 6.385 em data de 25 de 07 de 2011, no Cartório do Registro de Imóveis de Bonito de Santa Fé-PB.

**Art.2º.** As despesas resultantes da execução do presente decreto e desapropriação correrão por conta de verba própria do Município.

**Art.3º.**Antes de dar prosseguimento aos termos do competente processo da desapropriação de que trata o presente ato normativo, deverá ser expedida notificação ao proprietário do imóvel identificado no **art. 1º** deste decreto para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se tem interesse em negociar a venda da área de terras especificada e, em caso afirmativo, apresentar proposta de preço, junto ao Município.

**Art.4º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé-PB, 24 de outubro de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**C5774DE1

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00027/2014**

Torna público que fará realizar através da Prefeitura Municipal de Conceição, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 13 de Novembro de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONSTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM 10 (DEZ) ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 3453-2486.
E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br

Conceição - PB, 24 de Outubro de 2014.

***IBRAHIM SOARES TRAVASSOS***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Ibrahim Soares Travassos
**Código Identificador:**A892D1FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 078/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no Art. 3º, IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002,

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - Nomear o Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio em consonância com o Art. 3º. IV, §1º da Lei nº 10.520/2002, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento dos pregões executados pelo Município de Conceição, a equipe será composta da seguinte forma: **IBRAHIM SOARES TRAVASSOS** – Pregoeiro; **FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA** – Membro; **JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO** – Membro.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba em 20 de novembro de 2014.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ibrahim Soares Travassos
**Código Identificador:**E11592BB

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2014**

O **Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 329, de 02 de Janeiro de 2013;

**Art. 1º** **CONVOCA** o(s) abaixo(s) relacionados aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Junco do Seridó (PB), realizado nos termos do Edital nº 001/2011 e Homologado por Ato do Executivo, datado de 26 de Outubro de 2012, os quais foram nomeados nos termos do Decreto nº 017/2012, para o provimento dos seus cargos e nas respectivas categorias funcionais, para comparecerem ao edifício da sede da Prefeitura de Junco do Seridó, no horário das 08h00 às 13h00 horas, munidos dos originais e cópias dos documentos descritos no Anexo I deste Edital.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

| CARGO: FISIOTERAPEUTA | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
| 2° | VALDENIZY DE SOUZA BEZERRA | 62,00 |

| CARGO: PORTEIRO | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
| 6° | CLENILTON PRIMO DA SILVA | 92,00 |

**Art. 2º** O (s) convocado (s) terá (ão) o prazo de 30 (trinta) dias, em caráter improrrogável, a contar da data da publicação desse Edital, para tomar posse do cargo, movidos (as) de todos os documentos constantes do Anexo I deste Edital. Não havendo apresentação do convocado nesse prazo, será entendido como manifestação de desistência tácita da vaga/cargo.

**Art. 3º** Ao apresentar documentos nos termos do item 3.1 do Edital nº 01/2011 e outras exigências legais pertencentes ao assunto, os (as) convocados (as) deverão comparecer munidos de original e/ou cópias autenticadas.

Gabinete do Prefeito, Junco do Seridó/PB, em 24 de Outubro de 2014.

***COSMO SIMÕES DE MEDEIROS***
Prefeito Constitucional

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**ANEXO I**
**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE**
(ORIGINAL E/OU CÓPIA AUTENTICADA)

| | |
|---|---|
| 01 | Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 02 | Registro Geral – RG (Carteira de Identidade); |
| 03 | Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF); |
| 04 | Titulo de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e/ou certidão de quitação; |
| 05 | Certificado de Alistamento Militar e/ou Certidão de Alistamento (Candidato do Sexo masculino); |
| 06 | Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); |
| 07 | Certidão de Antecedentes Criminais (Justiça Comum e Justiça Federal) (www.jfpb.jus.br); |
| 08 | Certificado de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como comprovante de registro nos respectivos Conselhos Profissionais quando assim o exigir; |
| 09 | Registro de nascimento de filho(s) menor 14 anos e Cartão de vacina, se houver; |
| 10 | Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior); |
| 11 | Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; |
| 12 | Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº. 8.429/92 (LIA) e cópia da última declaração do Imposto de Renda (IR), se houver; |
| 13 | 03 (três) fotografias 3x4 recentes; |
| 14 | Comprovante de residência; |
| 15 | Conta Corrente aberta no Banco Bradesco S.A.; |
| 16 | Comprovante de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada por médicos do Município de Junco do Seridó-PB; |
| 17 | Carteira Nacional de Habilitação com a Categoria a que concorreu, atualizada, quando exigida. |

**Publicado por:**
José Márcio Monteiro Nunes
**Código Identificador:**1C2EC139

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00091/2013 DE 23.12.2013**

**DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 23.12.2013**
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.
**CONTRATADO**: REOBOTE CONSTRUTORA LTDA - ME
**OBJETO DA LICITAÇÃO**: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para ampliação do Posto Âncora Uruba, Localizado no Sítio Uruba neste Município.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Carta Convite nº 0009/2013.
**ADITIVO:** Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 120 (cento e vinte)** dias, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 360 (trezentos e sessenta) dias, considerados de sua Ordem de Serviço datada em 23.12.2013.
**VIGÊNCIA TOTAL:** 23.12.2013 até 20.12.2014.

**Mataraca – PB, 17 de Agosto de 2014.**

**Publicado por:**
Luciano Santos de Lima
**Código Identificador:**7828A3A7

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2014, que objetiva: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ERASMO DE ARAÚJO SOUSA NA SEDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2014.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ZENAIDE & PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 137.500,00.

Montadas - PB, 23 de Outubro de 2014

***JAIRO HERCULANO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Hélio Rodrigues Pereira
**Código Identificador:**7CF2AD45

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 154/2014 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.**

Enquadra e estabiliza no serviço público municipal os cargos Agentes Comunitários de Saúde atendidos pelos dispositivos da Emenda Constitucional nº 62, de 14/02/2006 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Agentes Comunitários de Saúde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de Seleção Pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta de Estado, Distrito Federal ou Município, de que trata a Emenda Constitucional

nº 62, de 14 de fevereiro de 2006, ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público, sendo considerados estáveis no serviço público municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o enquadramento dos Agentes Comunitários de Saúde atendidos por esta Lei no Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, em 24 de outubro de 2014.

***GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giselia Borges Costa
**Código Identificador:**B75ACE32

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2014 – REGISTRO DE PREÇO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08:00 horas do dia 07 de Novembro de 2014, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL (VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS), DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2006 e Decreto Municipal nº 125/2014. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Edital disponível no site: http://picui.pb.gov.br/transparencia/setordelicitacao.php
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34

Picuí - PB, 23 de Outubro de 2014.

***CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**7296A05C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2014 – REGISTRO DE PREÇO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08:00 horas do dia 10 de Novembro de 2014, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICUÍ-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2006 e Decreto Municipal nº 125/2014. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Edital disponível no site: http://picui.pb.gov.br/transparencia/setordelicitacao.php
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34

Picuí - PB, 23 de Outubro de 2014.

***CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**2B53A3CF

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00012/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA EMEF FELIPE TIAGO GOMES, PICUÍ-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP - R$ 142.631,73.

Picuí - PB, 24 de Outubro de 2014.

***ACÁCIO ARAÚJO DANTAS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**2E81C93D

### GABINETE DO PREFEITO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2014

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP** - CNPJ nº 12.368.484/0001-05.

Com base no item 9.2.1 - do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 00012/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí - PB, 24 de Outubro de 2014.

***ACÁCIO ARAÚJO DANTAS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**3A5B8DD7

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00138/2014

PROCESSO; 08.948.697.235/2014
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 05 de Novembro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS CORRETIVOS, INCLUINDO A ATIVIDADE DE MEDIÇÃO E CONFECÇÃO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO OLHAR BRASIL DO MUNICIPIO DEPOMBAL -PB CONFORME PORTAL Nº1229. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 23 de Outubro de 2014

***WDENISE LUNGUINHO DE LIMA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Wdenise Lunguinho de Lima
**Código Identificador:**64FC9D6A

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00133/2014**

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2014, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00133/2014 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEICULO DE PORTE MÉDIO, TIPO ULTILITARIO, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO TENDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA VIAGENS FORA DO MUNICIPIO , DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB | KM | 20000 | 1,45 | 29.000,00 |
| | | | | | **VALOR TOTAL 29.000,00** |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00133/2014, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00133/2014, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00133/2014 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANA LUCIA DE SOUSA FRAGOSO FEITOSA ME.
Item(s): 1.
Valor: R$ 29.000,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 24 de Outubro de 2014

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Wdenise Lunguinho de Lima
**Código Identificador:**6FD1A884

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347/2014**
**FERNANDA GOMES DE ANDRADE FARIAS INCORREÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 347/2014 - SS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Fernanda Gomes de Andrade Farias,** brasileira**, casada, residente na Rua Projetada, n° 05, Bairro Vida Nova I, Pombal-PB, portadora do RG 3301141 e CPF 841.553.854-81.**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PSICÓLOGA** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** prestando os serviços **A DOMICÍLIO PELO PROGRAMA MELHOR EM CASA,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **o presente contrato tem natureza temporária para atender o excepcional interesse publico, tendo em vista que o cargo-função desse contrato será provido mediante o efetivo exercício dos candidatos aprovados/classificados no concurso publico regido pelo edital 01/2011 de 14 de julho de 2011, nomeados através do**

**edital de convocação nº 011/2014 de 10 de setembro de 2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 1.400,00(Mil e Quatrocentos Reais)**, fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

**CLÁUSULA QUARTA** – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

**CLÁUSULA QUINTA** – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **22 de setembro de 2014 e término em 21 de outubro de 2014,** com carga horária de **30 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

**CLÁUSULA – SEXTA** – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

**CLÁUSULA OITAVA** – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

**CLÁUSULA NONA** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Fundo Municipal de Saúde**, na função programática **10.301.1020.2063** e elemento de despesa 3190.04.99.003.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 01 de outubro de 2014.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

***FERNANDA GOMES DE ANDRADE FARIAS***
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro de Sousa Ferreira
RG/CPF: 033.456.994-00

Janaina de Assis Fernandes
RG/CPF: 041.038.354-60

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**362EEDED

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1.784, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.**

Exonera, a pedido, a Srª. Mairianne Cibelle Gadelha de Oliveira, do cargo público de Professor MAG I – Zona Urbana, deste município.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 1.683 de 19 de Julho de 2013, o qual nomeou a requerente para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor MAG I e a sua posse ocorrida em data de 30 de Julho de 2013;

**CONSIDERANDO** o PEDIDO DE EXONERAÇÃO datado de 24 de Outubro de 2014, requerido pelo servidor abaixo mencionado.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO,** *a pedido*, a **Srª. MAIRIANNE CIBELLE GADELHA DE OLIVEIRA**, do cargo público de provimento efetivo de **Professor MAG - I,** deste Município;

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Outubro de 2014.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**1515C6DD

---

**GABINETE**
**LEI Nº. 1.628/2014**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO "XXIII – ENCONTRO DOS FILHOS E AMIGOS DE POMBAL" AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) A SER REALIZADO NOS DIAS 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Pombal – Estado da Paraíba, autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de doação, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a realização do "XXIII – Encontro dos Filhos e Amigos de Pombal", que será realizado nos dias 10 e 11 de Outubro de 2014, a fim de ser ultizado nas despesas do evento.

Art. 2º - O auxílio financeiro deve, obrigatoriamente, ser investido nas despesas decorrentes da realização do "XXIII – Encontro dos Filhos e Amigos de Pombal", evento realizado durante a Festa do Rosário;
Art. 3º - A comissão organizadora do "XXIII – Encontro dos Filhos e Amigos de Pombal" deverá prestar contas do auxílio recebido do Município de Pombal, especificamente à Secretaria Municipal de Finanças;
Parágrafo único. A prestação de contas deve ser feita dentro de 90 (noventa) dias corridos após o recebimento de toda a verba destinada ao evento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pombal, em 23 de Outubro de 2014.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Julia Marcia Lourenço de Almeida Martins Medeiros
**Código Identificador:**0D6FCFF1

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Concorrência Nº 002/2014**
Objeto: Construção do Centro Especializado de Reabilitação (CER).
DATA: 27.11.2014, às 10:00 horas.
Informações e aquisição dos Editais na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 12:00h, na Avenida Presidente João Pessoa, nº 410, centro.

Princesa Isabel, 09 de outubro de 2014.

***MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**7583EEB2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços Nº 001/2014**
Objeto: Construção de Unidades de Acolhimento Psicossocial Infanto-Juvenil e Adulto.
DATA: 06.11.2014, às 10:30 horas.

Informações e aquisição dos Editais na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 12:00h, na Avenida Presidente João Pessoa, nº 410, centro.

Princesa Isabel, 09 de outubro de 2014.

***MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**8B397917

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial Nº 001/2014 - Republicação**
Objeto: Aquisição de veículos automotores para atender aos PSF's Cachoeira de Minas e Padre Ibiapina.
DATA: 06.11.2014, às 08:30 horas.

Informações e aquisição dos Editais na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 12:00h, na Avenida Presidente João Pessoa, nº 410, centro.

Princesa Isabel, 09 de outubro de 2014.

***MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**05BDAE19

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01 TP 02/2011. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB E CONSFOR CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, COM RECURSOS ORIUNDOS DO OGU CONTRATO N° 0309045-64/2009 - SICONV N° 712493 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE, ADICIONADOS DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II DA LEI 8.666/93, ALTERADA. **MOTIVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:** POR RAZÕES FORÇA MAIOR, INTERESSE PÚBLICO. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO CARDOSO E EVERALDO MAGNO PORTO DE ARAÚJO **DATA DE ASSINATURA**: 20 DE OUTUBRO DE 2014.

**Publicado por:**
Rosineris Costa Neris
**Código Identificador:**C6D88E75

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 00065/2012 , **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB E AMK ENGENHARIA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA.**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS: RUA PROJETADA I, RUA PROJETADA II, RUA PROJETADA III, RUA INÁCIA MARIA BEZERRA E TRECHO DA RUA GENIVAL FIRMINO NA SEDE MUNICIPAL., UTILIZANDO RECURSOS DO MTUR/TURISMO NO BRASIL - CONTRATO OGU 0336412-89/2010 - SICONV: 746075/2010, ADICIONADOS DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II DA LEI 8.666/93, ALTERADA. **MOTIVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:** POR RAZÕES FORÇA MAIOR,INTERESSE PÚBLICO. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO CARDOSO E ALLISSON PAULINELLI MOREIRA **DATA DE ASSINATURA**: 20 DE OUTUBRO DE 2014.

**Publicado por:**
Rosineris Costa Neris
**Código Identificador:**648E0813

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº01005/2011, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB E D R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** O PRESENTE CONTRATO TEVE POR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS VIAS: RUA PROJETADA 1; TRAVESSA GENIVAL FIRMINO 1; TRAVESSA GENIVAL FIRMINO 2; RUA JOÃO TERTO (TRECHO); RUA FAUSTINO MOURA (TRECHO); RUA PROJETADA SEVERINO PINHEIRO; RUA JOSEFA FARIAS; RUA ANTONIO PEDRO; TRAVESSA ANTONIO PEDRO; RUA LAURA DONATO, TODAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 0348870-84/2010 - MTUR/TURISMO NO BRASIL **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II DA LEI 8.666/93, ALTERADA. **MOTIVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:** POR RAZÕES FORÇA MAIOR, INTERESSE PÚBLICO. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO CARDOSO E CLAYTON JOSÉ FELIX DE FIGUEIREDO **DATA DE ASSINATURA**: 20 DE OUTUBRO DE 2014.

**Publicado por:**
Rosineris Costa Neris
**Código Identificador:**7B8ED850

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 15304/2011, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB E CONSFOR CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DA PRAÇA DE EVENTOS DA CIDADE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 0302314-79 – MTUR/TURISMO NO BRASIL, ADICIONADOS DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II DA LEI 8.666/93, ALTERADA. **MOTIVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:** POR RAZÕES FORÇA MAIOR, INTERESSE PÚBLICO. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO CARDOSO E EVERALDO MAGNO PORTO DE ARAÚJO **DATA DE ASSINATURA**: 20 DE OUTUBRO DE 2014.

**Publicado por:**
Rosineris Costa Neris
**Código Identificador:**E78D137E




